



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17.516

Inclusão dos cargos auxiliar de consultório dentário e auxiliar de laboratório nas prerrogativas da Lei nº 8.568/15, quanto a níveis e proporcionalidades de vencimentos.



CONSIDERANDO que recebi em meu gabinete reivindicações de servidores municipais da área da saúde, que ocupam os cargos de auxiliar de consultório dentário e auxiliar de laboratório, no intuito de serem enquadrados nas proporcionalidades e níveis pertinentes encontrados na Lei nº 8.568/15, que dá prerrogativas de aumento dividido em 2016 e 2017 aos outros técnicos que exercem as mesmas atribuições dos cargos acima mencionados;

CONSIDERANDO que o pleito desses servidores não deixa de ser justo e sua reivindicação se dá pelo motivo de que, provavelmente, no momento da elaboração do referido projeto passou despercebido esse fato, momento agora que se acha que deva ser o ideal para sanar tais equívocos,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inclusão dos cargos auxiliar de consultório dentário e auxiliar de laboratório nas prerrogativas da Lei nº 8.568/2015, quanto a níveis e proporcionalidades de vencimentos.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.


Prof. RAFAEL PURGATO